

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.002522/2018-82

UNIDADE GESTORA: 393009

CONTRATO Nº SR – 00965/2018-01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº SR - 00965/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE DE MOSQUITOS PARA A SEDE DA SR-DNIT/AM E DO SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE HUMAITÁ/AM, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, através da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0002-91, representado por seu Superintendente Regional, o Senhor MARCUS VINICIUS MELO NETO, portador(a) do RG nº 028[REDAZIDO] e do CPF nº 102[REDAZIDO]57, brasileiro, engenheiro de fortificações e construções, nomeado pela Portaria nº 444, de 11/04/2019, do Sr. Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU de 12/04/2019, SEI - (3765148), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016 (DOU de 01/06/2016), SEI - (3765175).

1.2 CONTRATADA – ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.824.261/0001-87, representada legalmente pelo Senhor Sr. HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO portador(a) da Carteira de Identidade nº 0[REDAZIDO]5 SSP AM, e CPF nº 202.[REDAZIDO]34.

1.3 DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II , Art. 60, Art. 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, nas Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato SR - 00788/2018 e sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do Processo Administrativo nº 50601.002522/2018-82, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2) DO OBJETO:

2.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 17/01/2020, passando a vencer em 15/01/2021.

2.2 – ACRÉSCIMO DO VALOR NA PARCELA A PREÇOS INICIAIS: Acréscimo a **PI**, elevando o valor global acumulado de R\$ 29.023,20 (vinte e nove mil e vinte e três reais e vinte centavos) para R\$ 58.046,40 (cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos), em virtude do acréscimo a Preços Iniciais de R\$ 29.023,20 (vinte e nove mil e vinte e três reais e vinte centavos), visando dar suporte financeiro para mais uma etapa contratual correspondente ao período de 17/01/2020 a 15/01/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA”: O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato SR Nº 00965/2018, celebrado em data de 17/01/2019 e publicado no DOU de 22/01/2019, cujo vencimento estava previsto para 16/01/2020, passa a vencer em 15/01/2021, em virtude de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 17/01/2020.

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO”

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 58.046,40 (cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos), tendo em vista o acréscimo de R\$ 29.023,20 (vinte e nove mil e vinte e três reais e vinte centavos), na parcela a Preços Iniciais (PI), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Histórico Orçamentário das Etapas	
1ª Etapa (17/01/2019 a 16/01/2020)	R\$ 29.023,20
2ª Etapa (17/01/2020 a 16/01/2021)	R\$ 29.023,20
TOTAL GLOBAL ACUMULADO	R\$ 58.046,40

“CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2019/2020, a cargo da Superintendência Regional do DNIT/AM, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constam da Nota de Empenho N° 2019NE800121 (4523406), no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para as despesas iniciais, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças, na data de 05/07/2019, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato. O restante dos recursos necessários será disponibilizado no decorrer deste e do próximo exercício, através de reforço de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCUS VINICIUS MELO NETO
Superintendente Regional do DNIT/AM

HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: SR Nº 965/2018.

Nº PROCESSO: 50601.002522/2018-82.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91.

CONTRATADA: ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 04.824.261/0001-87.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS, PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA CONTRATUAL, DE 17/01/2020 A 15/01/2021, ELEVANDO O VALOR GLOBAL A PI DE R\$ 29.023,20 PARA R\$ 58.046,40.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, ART. 60, ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", TODOS DA LEI Nº 8.666/93, E NAS CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO Nº SR - 00965/2018.

VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 15/01/2021.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 11/12/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heber Maranhão Rodrigues, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4623372** e o código CRC **24101A2C**.